



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
nº 3513
Data 16.11.01/2005
Valmir Tasca

LEI Nº 2.473, DE 12 DE JULHO DE 2005

Altera o Mapa de Zoneamento Urbano
da cidade de Pato Branco.

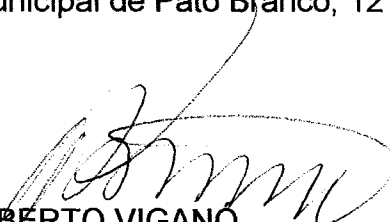
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Pato Branco (Lei nº 975, de 2 de outubro de 1990), para transformar os lotes nºs 1 e 3, da quadra nº 17 e lote nº 2, da quadra nº 932, respectivamente, matriculados sob nºs 3.356, 12.788 e 29.778, no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pertencentes a Zona Residencial II – ZR II, em Setor Especial de Vias Coletoras – SEVC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 46/2005, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de julho de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

